



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

08.712/2023

## CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI (158154)

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório fotográfico para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.253,33

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15/05/2023 às 8h

Até 22/05/2023 às 7h59min

## PERÍODO DE LANCES

De 22/05/2023 às 8h

Até 22/05/2023 às 14h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS CAPIVARI**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.712/2023**  
**Processo Administrativo n.º 23430.000906.2023-64**

Torna-se público que o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLT), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 22/05/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00h

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para realização de teste de estanqueidade em duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório fotográfico para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari** por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                              | CATSER | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT<br>. | PREÇO<br>ESTIMADO | LOCAL DE<br>EXECUÇÃO | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | Execução de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório | 22608  | Serviço                 | 1          | R\$<br>2.253,33   | Capivari<br>SP       | 30 dias              |

|                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| fotográfico para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capiva |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 1.1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico

ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

1.1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

Capivari, 12 de maio de 2023.

**Assinatura da autoridade competente**

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido

mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **4 Qualificação Técnica**

4.1 Registro ou inscrição do profissional na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

# Estudo Técnico Preliminar 117/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23430000906202364

## 2. Descrição da necessidade

O IFSP - Câmpus Capivari é uma instituição de ensino médio-técnico profissionalizante que atua na área química, de notório reconhecimento regional, possuindo em sua estrutura quatro laboratórios didáticos de química contendo diversos tipos de equipamentos de análise e medição na área com alimentação de gás GLP nas bancadas para experimentos didáticos. O câmpus também possui uma cantina com uma rede de gás GLP para o preparo de produtos alimentícios. Sendo assim na estrutura da edificação há duas centrais de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP.

Deverá ser providenciada a contratação de empresa especializada para realização de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos com emissão de laudo e ART (anotação de responsabilidade técnica) para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari.

As justificativas da contratação são as discriminadas a seguir:

1. o atual laudo de estanqueidade da rede de gás das duas centrais existentes no prédio vencerá em 12 de julho de 2023;
2. o câmpus está em dia com a documentação do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo possuindo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros que obriga a Administração manter as instalações de combate a incêndio em perfeito funcionamento;
3. garantir a prestação dos serviços com segurança aos discentes, docentes, servidores, funcionários terceirizados e o público em geral;
4. atender as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT em especial a NBR ABNT 15358;
5. atender as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo em especial a IT 28;
6. a ausência dos serviços de teste de estanqueidade e do laudo de estanqueidade coloca em risco a segurança de todos os usuários da edificação como também deixa de atender a legislação em vigor;
7. não possuímos em nosso quadro funcional, pessoal competente para a realização deste tipo de manutenção. A execução do serviço deve ser realizada por profissional capacitado e habilitado no órgão competente sistema CONFEA /CREA;
8. o objeto a ser licitado não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além do prazo sugerido para manutenção dos equipamentos, qual seja, 30 (trinta dias);
9. os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                  | Responsável           |
|------------------------------------|-----------------------|
| Diretoria Adjunta de Administração | Luciana Martins Gatti |
| Direção Geral                      | Leticia Pedroso Ramos |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deverá ser providenciada a contratação de empresa especializada para realização de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos com emissão de laudo e ART (anotação de responsabilidade técnica) para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari. Também deverá ser exigido que do licitante apresente ao menos um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou

privado que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços semelhantes e compatíveis em características e quantidade ao serviço a ser realizado. Além do atestado a contratada deverá possuir registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

## 5. Levantamento de Mercado

O valor total encontrado para realização dos serviços é de R\$ 2.253,33 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), o que permite a realização de uma contratação por meio de uma cotação eletrônica. O valor é média de três orçamentos apresentados por fornecedores especializados no serviço que se deseja contratar conforme é detalhado no mapa comparativo de preços abaixo:

| ORÇAMENTO |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                                                   |              |                                            |              |                                   |              |                      |                      |
|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| N.º       | CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UNID.   | 32.835.344/0001-07                                |              | 73.146.359/0001-45                         |              | 07.438.745/0001-86                |              | Média Preço Unitário | Preço Total Estimado |
|           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         | ANDRE THIAGO ARTHUR BRUNELLI (CVT GÁS ENGENHARIA) |              | ELETRO CONTATO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME |              | SSM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA |              |                      |                      |
|           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         | Unit.                                             | Total        | Unit.                                      | Total        | Unit.                             | Total        |                      |                      |
| 1         | 22608  | Execução de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório fotográfico para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari | 1    | serviço | R\$ 1.280,00                                      | R\$ 1.280,00 | R\$ 3.880,00                               | R\$ 3.880,00 | R\$ 1.600,00                      | R\$ 1.600,00 | R\$ 2.253,33         | R\$ 2.253,33         |
|           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                                                   |              |                                            |              |                                   |              | Valor Total          | R\$ 2.253,33         |

## 6. Descrição da solução como um todo

Deverá ser providenciada a contratação de empresa especializada para realização de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos com emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório fotográfico para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari conforme descritivo e anexos do termo de referência a saber:

### A) LAUDO E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA:

Deverão ser executados os serviços de inspeção visual e teste de estanqueidade da rede interna de gás liquefeito de petróleo GLP dos laboratórios de química 1, 2, 3 e 4 entre os recipientes de GLP até os pontos de consumo de gás. A inspeção visual deverá verificar possíveis pontos de corrosão, conservação dos tubos, amassamento nos tubos e tensões nas tubulações. O teste deve ser realizado com ar comprimido ou gás inerte e pressão de no mínimo 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho admitida. O tempo de ensaio deve ser de no mínimo 60 minutos. O procedimento deverá ser executado de acordo com a NBR 15358 e as instruções técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Ao final dos serviços deverá ser fornecido um laudo de estanqueidade com

anotação de responsabilidade técnica (ART) assinado por um profissional competente do sistema CONFEA/CREA/CAU e um Relatório Técnico Fotográfico das não conformidades encontradas caso existam.

Características da rede: carga de gás 90kg, 2 unidades de P45, tamanho da rede 70 metros, bitola do tubo 15 milímetros, pontos de consumo: 23, vazão de consumo 1 kg/h, material da tubulação COBRE, tipo de soldagem FOSCOOPER.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

## **B) LAUDO E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DA CANTINA:**

Deverão ser executados os serviços de inspeção visual e teste de estanqueidade da rede interna de gás liquefeito de petróleo GLP da cantina nos trechos entre os recipientes de GLP até os pontos de consumo de gás. A inspeção visual deverá verificar possíveis pontos de corrosão, conservação da pintura, amassamento nos tubos e tensões nas tubulações. O teste deve ser realizado com ar comprimido ou gás inerte e pressão de no mínimo 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho admitida. O tempo de ensaio deve ser de no mínimo 60 minutos. O procedimento deverá ser executado de acordo com a NBR 15358 e as instruções técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Ao final dos serviços deverá ser fornecido um laudo de estanqueidade com anotação de responsabilidade técnica (ART) assinado por um profissional competente do sistema CONFEA/CREA/CAU e um Relatório Técnico Fotográfico das não conformidades encontradas caso existam.

Características da rede: carga de gás 90kg, 2 unidades de P45, tamanho da rede 10 metros, bitola do tubo 16 milímetros, pontos de consumo: 1, vazão de consumo 1 kg/h, material da tubulação PEX, tipo de soldagem crimpagem.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Em virtude das características individuais do serviço a ser contratado, resta impossível outra forma de busca de preços, a não ser diretamente com empresas especializadas na área. A pesquisa de preços foi realizada mediante orçamento junto a três fornecedores que atuam nesse ramo de atividade objeto da contratação.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor total encontrado para realização dos serviços é de R\$ 2.253,33 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), o que permite a realização de uma contratação por meio de uma cotação eletrônica. O valor é média de três orçamentos apresentados por fornecedores especializados no serviço que se deseja contratar conforme é detalhado no mapa comparativo de preços abaixo:

| ORÇAMENTO |  |  |  |                  |                  |                  |  |
|-----------|--|--|--|------------------|------------------|------------------|--|
|           |  |  |  | 32.835.344/0001- | 73.146.359/0001- | 07.438.745/0001- |  |

| N.º | CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UNID.   | 07                                                               |                 | 45                                                     |                 | 86                                            |                 | Média<br>Preço<br>Unitário | Preço<br>Total<br>Estimado |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|
|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         | ANDRE<br>THIAGO<br>ARTHUR<br>BRUNELLI<br>(CVT GÁS<br>ENGENHARIA) |                 | ELETRO<br>CONTATO<br>COMÉRCIO E<br>SERVIÇOS<br>LTDA ME |                 | SSM<br>ENGENHARIA<br>E<br>CONSULTORIA<br>LTDA |                 |                            |                            |
|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         | Unit.                                                            | Total           | Unit.                                                  | Total           | Unit.                                         | Total           |                            |                            |
| 1   | 22608  | Execução de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório fotográfico para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari | 1    | serviço | R\$<br>1.280,00                                                  | R\$<br>1.280,00 | R\$<br>3.880,00                                        | R\$<br>3.880,00 | R\$<br>1.600,00                               | R\$<br>1.600,00 | R\$<br>2.253,33            | R\$<br>2.253,33            |
|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                                                                  |                 |                                                        |                 |                                               |                 | Valor<br>Total             | R\$<br>2.253,33            |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, por se tratar de apenas um item de serviço.

A empresa vencedora será a que oferta Menor Preço Global para prestação de serviço com o fornecimento do laudo de estanqueidade com Anotação de Responsabilidade Técnica e o relatório técnico fotográfico caso necessite.

O serviço, que são o objetivo principal da licitação, será adjudicado em um único item, baseando no preceito da busca pela administração de alcançar o melhor resultado possível na prestação do serviço, eficiência e eficácia.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está alinhado com o planejamento da instituição.

## 12. Resultados Pretendidos

1. Execução de teste de estanqueidade da rede de gás GLP da central da cantina e da central dos laboratórios de química 1, 2, 3 e 4;
2. emissão de laudo de estanqueidade de duas centrais de gás liquefeito de petróleo GLP com anotação de responsabilidade técnica ART e relatório fotográfico.

### 13. Providências a serem Adotadas

1. Para a execução dos serviços de teste de estanqueidade de gás GLP as atividades nos ambientes (cantina e laboratórios de química) deverão ser suspensas durante o período dos trabalhos objeto da contratação;
2. Sugere-se que a realização dos serviços seja previamente agendada com a equipe de manutenção do câmpus em data oportuna.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar é viável a contratação.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO CARLOS DA SILVA BOMFIM**

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 02/05/2023 às 12:27:11.

**LUCIANA MARTINS GATTI**

Diretora Adjunta de Administração



Assinou eletronicamente em 03/05/2023 às 12:15:19.

**LETICIA PEDROSO RAMOS**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/05/2023 às 09:41:11.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa Comparativo e Orçamen.pdf (1.33 MB)

## **Anexo I - Mapa Comparativo e Orçamen.pdf**

IFSP-SP MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

PROCESSO Nº

23430.000906.2023-64

ASSUNTO:

Contratação de empresa especializada para realização de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório fotográfico para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari.

ELABORADO POR

ANTONIO CARLOS

DATA

02/05/2023

| REQUISITANTE |              |
|--------------|--------------|
| CÂMPUS       | Capivari     |
| SETOR        | DAA          |
| TELEFONE     | 19-3199-8208 |

| ORÇAMENTO |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                                                   |              |                                            |              |                                   |              |                      |                      |
|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| N.º       | CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UNID.   | 32.835.344/0001-07                                |              | 73.146.359/0001-45                         |              | 07.438.745/0001-86                |              | Média Preço Unitário | Preço Total Estimado |
|           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         | ANDRE THIAGO ARTHUR BRUNELLI (CVT GÁS ENGENHARIA) |              | ELETRO CONTATO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME |              | SSM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA |              |                      |                      |
|           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         | Unit.                                             | Total        | Unit.                                      | Total        | Unit.                             | Total        |                      |                      |
| 1         | 22608  | Execução de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório fotográfico para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari | 1    | serviço | R\$ 1.280,00                                      | R\$ 1.280,00 | R\$ 3.880,00                               | R\$ 3.880,00 | R\$ 1.600,00                      | R\$ 1.600,00 | R\$ 2.253,33         | R\$ 2.253,33         |
|           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                                                   |              |                                            |              |                                   |              | Valor Total          | R\$ 2.253,33         |

Responsável pela Cotação

Antonio Carlos da Silva Bomfim  
CPV 13365-6



Antonio Carlos da Silva Bomfim &lt;antonio.bomfim@ifsp.edu.br&gt;

## Orçamento teste estanqueidade

3 mensagens

Antonio Carlos da Silva Bomfim &lt;antonio.bomfim@ifsp.edu.br&gt;

24 de abril de 2023 às 10:16

Para: cvt gás &lt;cvtgas@yahoo.com.br&gt;

Cc: CLT - CPV &lt;clt.cpv@ifsp.edu.br&gt;

Bom dia,

Solicitamos orçamento para a realização de teste de estanqueidade das duas redes de gás do prédio do IFSP Câmpus Capivari com a emissão de laudo, anotação de responsabilidade técnica (ART) e laudo fotográfico conforme a seguir:

### A) LAUDO E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA:

Deverão ser executados os serviços de inspeção visual e teste de estanqueidade da rede interna de gás liquefeito de petróleo GLP dos laboratórios de química 1, 2, 3 e 4 entre os recipientes de GLP até os pontos de consumo de gás. A inspeção visual deverá verificar possíveis pontos de corrosão, conservação dos tubos, amassamento nos tubos e tensões nas tubulações. O teste deve ser realizado com ar comprimido ou gás inerte e pressão de no mínimo 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho admitida. O tempo de ensaio deve ser de no mínimo 60 minutos. O procedimento deverá ser executado de acordo com a NBR 15358 e as instruções técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Ao final dos serviços deverá ser fornecido um laudo de estanqueidade com anotação de responsabilidade técnica (ART) assinado por um profissional competente do sistema CONFEA/CREA/CAU e um Relatório Técnico Fotográfico das não conformidades encontradas caso existam.

Características da rede: carga de gás 90kg, 2 unidades de P45, tamanho da rede 70 metros, bitola do tubo 15 milímetros, pontos de consumo: 23, vazão de consumo 1 kg/h, material da tubulação COBRE, tipo de soldagem FOSCOOPER.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

### B) LAUDO E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DA CANTINA:

Deverão ser executados os serviços de inspeção visual e teste de estanqueidade da rede interna de gás liquefeito de petróleo GLP da cantina nos trechos entre os recipientes de GLP até os pontos de consumo de gás. A inspeção visual deverá verificar possíveis pontos de corrosão, conservação da pintura, amassamento nos tubos e tensões nas tubulações. O teste deve ser realizado com ar comprimido ou gás inerte e pressão de no mínimo 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho admitida. O tempo de ensaio deve ser de no mínimo 60 minutos. O procedimento deverá ser executado de acordo com a NBR 15358 e as instruções técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Ao final dos serviços deverá ser fornecido um laudo de estanqueidade com anotação de responsabilidade técnica (ART) assinado por um profissional competente do sistema CONFEA/CREA/CAU e um Relatório Técnico Fotográfico das não conformidades encontradas caso existam.

Características da rede: carga de gás 90kg, 2 unidades de P45, tamanho da rede 10 metros, bitola do tubo 16 milímetros, pontos de consumo: 1, vazão de consumo 1 kg/h, material da tubulação PEX, tipo de soldagem crimpagem.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

**cvt gás** <cvtgas@yahoo.com.br>

26 de abril de 2023 às 10:51

Para: Antonio Carlos da Silva Bomfim &lt;antonio.bomfim@ifsp.edu.br&gt;

Cc: CLT - CPV &lt;clt.cpv@ifsp.edu.br&gt;, André Brunelli - CVT Gás Engenharia &lt;andre.engenharia@cvtgas.com.br&gt;

Bom dia!

Anexo está orçamento solicitado.

Atenciosamente,

*CVT Gás Engenharia* 🔥*André Brunelli**Engenheiro*

📞 (19) 99219-7175

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Orçamento IFSP - Capivari 2023.pdf**

103K

**Antonio Carlos da Silva Bomfim** <antonio.bomfim@ifsp.edu.br>

27 de abril de 2023 às 09:23

Para: cvt gás &lt;cvtgas@yahoo.com.br&gt;

Obrigado pelo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Orçamento Nº 2304602

**A/C: Antônio – IFSP**

Segue orçamento de acordo com vossa solicitação para manutenção preventiva de estanqueidade da rede de gás **GLP**, Atendendo a Norma ABNT NBR 15358, onde seu laudo encontra-se com validade até 12/07/2023.

### **Segue abaixo serviços a serem executados:**

- ✓ Teste de Estanqueidade nas 2 Centrais de gás e suas redes Primárias;
- ✓ Teste de Estanqueidade nas Prumadas;
- ✓ Teste e verificação de funcionamento correto de todos os acessórios que são utilizados na rede de gás (Ex. Válvulas / Medidores de consumo / Reguladores de pressão);
- ✓ Vistorias nos locais de consumo. Teste de vazamento com aparelho eletrônico (Detector Vazamento de gás).
- ✓ Teste nos dispositivos de segurança. (Se Houver)
- ✓ Vazamento simples dentro dos apartamentos (reaperto de conexões e anel de vedação danificado) serão corrigidos sem custo para o proprietário.
- ✓ Relatório completo de não conformidades detectadas nas inspeções externas.
- ✓ 1 Laudo Técnico + ART (atestado de Responsabilidade Técnica).

### **Segue abaixo serviços não inclusos neste orçamento:**

- ✓ Localização de vazamentos na tubulação;
- ✓ Manutenções corretivas;
- ✓ Troca de peças;

**Valor Total: R\$ 1.280,00** (incluso o pagamento da taxa da ART no CREA)

Forma de pagamento: a combinar

Execução do serviço somente com agendamento.

Orçamento válido por 20 dias.

Piracicaba, 26 de abril de 2023.



Antonio Carlos da Silva Bomfim &lt;antonio.bomfim@ifsp.edu.br&gt;

## Teste de estanqueidade

3 mensagens

**Antonio Carlos da Silva Bomfim** <antonio.bomfim@ifsp.edu.br>  
Para: contato@eleetrocontato.com.br

25 de abril de 2023 às 09:25

Bom dia,

Solicitamos orçamento para a realização de teste de estanqueidade das duas redes de gás do prédio do IFSP Câmpus Capivari com a emissão de laudo, anotação de responsabilidade técnica (ART) e laudo fotográfico conforme a seguir:

### **A) LAUDO E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA:**

Deverão ser executados os serviços de inspeção visual e teste de estanqueidade da rede interna de gás liquefeito de petróleo GLP dos laboratórios de química 1, 2, 3 e 4 entre os recipientes de GLP até os pontos de consumo de gás. A inspeção visual deverá verificar possíveis pontos de corrosão, conservação dos tubos, amassamento nos tubos e tensões nas tubulações. O teste deve ser realizado com ar comprimido ou gás inerte e pressão de no mínimo 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho admitida. O tempo de ensaio deve ser de no mínimo 60 minutos. O procedimento deverá ser executado de acordo com a NBR 15358 e as instruções técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Ao final dos serviços deverá ser fornecido um laudo de estanqueidade com anotação de responsabilidade técnica (ART) assinado por um profissional competente do sistema CONFEA/CREA/CAU e um Relatório Técnico Fotográfico das não conformidades encontradas caso existam.

Características da rede: carga de gás 90kg, 2 unidades de P45, tamanho da rede 70 metros, bitola do tubo 15 milímetros, pontos de consumo: 23, vazão de consumo 1 kg/h, material da tubulação COBRE, tipo de soldagem FOSCOOPER.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

### **B) LAUDO E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DA CANTINA:**

Deverão ser executados os serviços de inspeção visual e teste de estanqueidade da rede interna de gás liquefeito de petróleo GLP da cantina nos trechos entre os recipientes de GLP até os pontos de consumo de gás. A inspeção visual deverá verificar possíveis pontos de corrosão, conservação da pintura, amassamento nos tubos e tensões nas tubulações. O teste deve ser realizado com ar comprimido ou gás inerte e pressão de no mínimo 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho admitida. O tempo de ensaio deve ser de no mínimo 60 minutos. O procedimento deverá ser executado de acordo com a NBR 15358 e as instruções técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Ao final dos serviços deverá ser fornecido um laudo de estanqueidade com anotação de responsabilidade técnica (ART) assinado por um profissional competente do sistema CONFEA/CREA/CAU e um Relatório Técnico Fotográfico das não conformidades encontradas caso existam.

Características da rede: carga de gás 90kg, 2 unidades de P45, tamanho da rede 10 metros, bitola do tubo 16 milímetros, pontos de consumo: 1, vazão de consumo 1 kg/h, material da tubulação PEX, tipo de soldagem crimpagem.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

contato@eleetrocontato.com.br <contato@eleetrocontato.com.br>

2 de maio de 2023 às 11:51

Para: Antonio Carlos da Silva Bomfim <antonio.bomfim@ifsp.edu.br>

Bom dia

Segue orçamento

Cássio  
Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Eletro Contato Serviços  
(19)3871-0661 | (19) 97409-1261  
[contato@eletrocontato.com.br](mailto:contato@eletrocontato.com.br) | [www.eletrocontatoservicos.com.br](http://www.eletrocontatoservicos.com.br)



**IFSP Câmpus Capivari.pdf**  
633K

---

**Antonio Carlos da Silva Bomfim** <antonio.bomfim@ifsp.edu.br>  
Para: contato@eletrocontato.com.br

2 de maio de 2023 às 11:57

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Eletro Contato Comércio e Serviços LTDA ME | CNPJ: 73.146.359/0001-45

Av. Independência 441, Vila Olivo, Valinhos - SP | Tel. (19)3871-0661

Eng. Responsável: Cássio (19)98710-7910 | Técnico: José Carlos (19)98860-2106

[www.eletrocontatoservicos.com.br](http://www.eletrocontatoservicos.com.br) | [contato@eletrocontato.com.br](mailto:contato@eletrocontato.com.br)

Valinhos, 10 de abril de 2023

Prezado(a) Cliente

Agradecemos o convite para orçamento de nossos serviços. Teste de Estanqueidade realizado segundo normas **NBR 15526** (Instalações Residenciais), **NBR 15358** (Instalações Comerciais e Industriais) e **NBR 15571** (Ensaio não Destrutivos) para outras tubulações.

Cliente: IFSP Câmpus Capivari | Local: Capivari - SP

Inspeção, teste e emissão de laudo ART de estanqueidade em tubulação de gás GLP para duas redes de gás, sendo:

Laboratórios de química

70 metros de tubulação de cobre 15 mm, com 23 pontos de consumo e central GLP com 2 P45.

Cantina

10 metros de tubulação em multicamadas 16 mm e central GLP com 2 P45.

**R\$3.880,00**

Itens e Serviços não inclusos

- Reparo em possíveis pontos de vazamento de gás;
- Conexões para possíveis manutenções nas tubulações.

- **Validade do Orçamento**

30 dias corridos

- **Formas de Pagamento**

A negociar

- **Capacitação Profissional**

Profissionais capacitados para trabalho em altura NR35

- **CREA-SP**

Engenheiro Responsável: Cássio Victor Contato CREA-SP: 5070615027

Registro da Empresa no CREASP: 2158297



Antonio Carlos da Silva Bomfim &lt;antonio.bomfim@ifsp.edu.br&gt;

## Orçamento teste estanqueidade

2 mensagens

Antonio Carlos da Silva Bomfim &lt;antonio.bomfim@ifsp.edu.br&gt;

24 de abril de 2023 às 10:18

Para: Eduardo Freitas &lt;ssmgas.eduardo@gmail.com&gt;

Bom dia,

Solicitamos orçamento para a realização de teste de estanqueidade das duas redes de gás do prédio do IFSP Câmpus Capivari com a emissão de laudo, anotação de responsabilidade técnica (ART) e laudo fotográfico conforme a seguir:

### A) LAUDO E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA:

Deverão ser executados os serviços de inspeção visual e teste de estanqueidade da rede interna de gás liquefeito de petróleo GLP dos laboratórios de química 1, 2, 3 e 4 entre os recipientes de GLP até os pontos de consumo de gás. A inspeção visual deverá verificar possíveis pontos de corrosão, conservação dos tubos, amassamento nos tubos e tensões nas tubulações. O teste deve ser realizado com ar comprimido ou gás inerte e pressão de no mínimo 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho admitida. O tempo de ensaio deve ser de no mínimo 60 minutos. O procedimento deverá ser executado de acordo com a NBR 15358 e as instruções técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Ao final dos serviços deverá ser fornecido um laudo de estanqueidade com anotação de responsabilidade técnica (ART) assinado por um profissional competente do sistema CONFEA/CREA/CAU e um Relatório Técnico Fotográfico das não conformidades encontradas caso existam.

Características da rede: carga de gás 90kg, 2 unidades de P45, tamanho da rede 70 metros, bitola do tubo 15 milímetros, pontos de consumo: 23, vazão de consumo 1 kg/h, material da tubulação COBRE, tipo de soldagem FOSCOOPER.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

### B) LAUDO E TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DA CANTINA:

Deverão ser executados os serviços de inspeção visual e teste de estanqueidade da rede interna de gás liquefeito de petróleo GLP da cantina nos trechos entre os recipientes de GLP até os pontos de consumo de gás. A inspeção visual deverá verificar possíveis pontos de corrosão, conservação da pintura, amassamento nos tubos e tensões nas tubulações. O teste deve ser realizado com ar comprimido ou gás inerte e pressão de no mínimo 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho admitida. O tempo de ensaio deve ser de no mínimo 60 minutos. O procedimento deverá ser executado de acordo com a NBR 15358 e as instruções técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Ao final dos serviços deverá ser fornecido um laudo de estanqueidade com anotação de responsabilidade técnica (ART) assinado por um profissional competente do sistema CONFEA/CREA/CAU e um Relatório Técnico Fotográfico das não conformidades encontradas caso existam.

Características da rede: carga de gás 90kg, 2 unidades de P45, tamanho da rede 10 metros, bitola do tubo 16 milímetros, pontos de consumo: 1, vazão de consumo 1 kg/h, material da tubulação PEX, tipo de soldagem crimpagem.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Eduardo SSM Engenharia &lt;eduardo@ssmengineharia.com.br&gt;

24 de abril de 2023 às 13:30

Para: Antonio Carlos da Silva Bomfim &lt;antonio.bomfim@ifsp.edu.br&gt;

Boa tarde, segue anexo orçamento solicitado.  
Qualquer dúvida estou à disposição !

**Eduardo A.A. Freitas**  
Diretor Comercial

 (19) 99685-7261

 [eduardo@ssm Engenharia.com.br](mailto:eduardo@ssm Engenharia.com.br)

 (19) 3302-9872

 (19) 98723-0530

 R. **Cristiano Cleopath**, 523  
Centro - Piracicaba/SP



[ssm Engenharia.com.br](http://ssm Engenharia.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**1792311214 - IFSP -CAPIVARI - TESTE DE ESTANQUEIDADE.doc**  
793K



## FO12 - ORÇAMENTO

ORÇ.  
1792311214

PIRACICABA, 24 DE ABRIL DE 2023.

### ORÇAMENTO Nº 1792311214

AO : IFSP - CAPIVARI - SP

A/C SRº ANTÔNIO CARLOS

REF: TESTE DE ESTANQUEIDADE E LAUDO EM 02 (DUAS) CENTRAIS GÁS GLP.

Conforme solicitação de V.S.<sup>a</sup> estamos enviando para vossa apreciação o orçamento do teste de estanqueidade das prumadas e ramais de gás GLP das cozinhas do Habib's da Av. Independência - Piracicaba - SP

#### 1-) SERVIÇO A CARGO DA SSM

- TESTE DE ESTANQUEIDADE NA TUBULAÇÃO DE GÁS GLP DAS PRUMADAS E RAMAIS
- EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART
- QUANTIDADE CENTRAIS: 02 (DUAS)

OBS.: OS TESTES SERÃO REALIZADOS DAS 08h00min ÀS 16h30min, SENDO QUE NO DIA DOS TESTES HAVERÁ A NECESSIDADE DA INTERRUPÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO GÁS, E DE UMA PESSOA DO ESTABELECIMENTO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O MECÂNICO PARA ENTRAR NA COZINHA DO LOCAL E DEVERÁ HAVER UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DENTRO OU NA FRENTE DO ESTABELECIMENTO PARA O CARRO DO MECÂNICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. SE NO DIA DO TESTE O MESMO NÃO PUDE ENTRAR NO LOCAL POR NÃO TER NINGUÉM PARA ATENDER, PELO RETORNO PARA O TESTE SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 80,00.

CASO AS INFORMAÇÕES PASSADAS ESTIVEREM INCORRETAS, O VALOR DO ORÇAMENTO SERÁ REVISTO E REPASSADO. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVEM SER PASSADAS CORRETAMENTE: QUANTIDADE DE CENTRAIS E TIPO DE GÁS.

#### **OS SEGUINTE SERVIÇOS E MATERIAIS ESTÃO EXCLUÍDOS DESTE ORÇAMENTO:**

- LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTO NA TUBULAÇÃO EMBUTIDA
- CONserto DA TUBULAÇÃO
- SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS SERÃO COBRADAS À PARTE

#### 2-) PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

##### **SSM Engenharia e Consultoria LTDA.**

Rua Cristiano Cleopath, 523 Sala 1 – Centro Piracicaba – SP CEP:13400-240

CNPJ 07.438.745/0001-86 Fone: fax (19) 3434-7134 – fone (19) 3302-9871 e-mail: ssmgas@gmail.com

|                                                                                  |                         |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
|  | <b>FO12 - ORÇAMENTO</b> | ORÇ.<br>1792311214 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|

VALOR = R\$ 1600,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO LAUDO .

### 3-) INÍCIO DO SERVIÇO

### Á COMBINAR

### 4-) VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade até o dia 10/05/2023

Colocamo-nos à disposição de V.S.<sup>a</sup> para qualquer esclarecimento que venha a ser necessário, pelos telefones: (19) 3302-9871 e (19) 3434-7134 e e-mail [ssmgas.eduardo@gmail.com](mailto:ssmgas.eduardo@gmail.com) . Contato: Eduardo .

**Atenciosamente**

---

**EDUARDO A.A. DE FREITAS**

### **SSM Engenharia e Consultoria LTDA.**

Rua Cristiano Cleopath, 523 Sala 1 – Centro Piracicaba – SP CEP:13400-240  
CNPJ 07.438.745/0001-86 Fone: fax (19) 3434-7134 – fone (19) 3302-9871 e-mail: [ssmgas@gmail.com](mailto:ssmgas@gmail.com)

# Documento Digitalizado Público

## Estudo Técnico Preliminar

**Assunto:** Estudo Técnico Preliminar  
**Assinado por:** Antonio Bomfim  
**Tipo do Documento:** Estudo Técnico  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:

- Antonio Carlos da Silva Bomfim, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/05/2023 10:24:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1313542

**Código de Autenticação:** 8a524a5d1c



# Termo de Referência 37/2023

## Informações Básicas

| Número do TR | UASG                                              | Editado por                    | Atualizado em            |
|--------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 37/2023      | 158154-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO | ANTONIO CARLOS DA SILVA BOMFIM | 04/05/2023 09:41 (v 2.0) |
| Status       |                                                   |                                |                          |
| ASSINADO     |                                                   |                                |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                     | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; |                       | 23430000906202364       |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório fotográfico para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Execução de teste de estanqueidade nas duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório fotográfico para o Instituto Federal de São Paulo Câmpus Capivari | 22608  | Serviço           | 1          | R\$ 2.253,33   | R\$ 2.253   |

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10882594000165-0-000027/2023;

II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023;

III) Id do item no PCA: 16;

IV) Classe/Grupo: 833;

V) Identificador da Futura Contratação: 158712-19/2022;

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. A contratada deverá cumprir no que couber os critérios de sustentabilidade previstos no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#);

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Deverá a Contratada proceder execução do teste de estanqueidade das duas redes de gás liquefeito de petróleo (GLP) do Câmpus Capivari do IFSP com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e proceder com emissão de laudo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e relatório fotográfico a saber:

#### **A) TESTE E LAUDO DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DOS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA:**

Deverão ser executados os serviços de inspeção visual e teste de estanqueidade da rede interna de gás liquefeito de petróleo GLP dos laboratórios de química entre os recipientes de GLP até os pontos de consumo de gás. A inspeção visual deverá verificar possíveis pontos de corrosão, conservação dos tubos, amassamento nos tubos e tensões nas tubulações. O teste deve ser realizado com ar comprimido ou gás inerte e pressão de no mínimo 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho admitida. O tempo de ensaio deve ser de no mínimo 60 minutos. O procedimento deverá ser executado de acordo com a NBR 15358 e as instruções técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Ao final dos serviços deverá ser fornecido um laudo de estanqueidade com anotação de responsabilidade técnica (ART) assinado por um profissional competente do sistema CONFEA/CREA/CAU e um Relatório Técnico Fotográfico das não conformidades encontradas caso existam.

Características da rede: carga de gás 90kg, 2 unidades de P45, tamanho da rede 70 metros, bitola do tubo 15 milímetros, pontos de consumo: 35, vazão de consumo 1 kg/h, material da tubulação COBRE, tipo de soldagem FOSCOOPER.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

#### **B) TESTE E LAUDO DE ESTANQUEIDADE DA REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DA CANTINA:**

Deverão ser executados os serviços de inspeção visual e teste de estanqueidade da rede interna de gás liquefeito de petróleo GLP da cantina nos trechos entre os recipientes de GLP até os pontos de consumo de gás. A inspeção visual deverá verificar possíveis pontos de corrosão, conservação da pintura, amassamento nos tubos e tensões nas tubulações. O teste deve ser realizado com ar comprimido ou gás inerte e pressão de no mínimo 1,5 vezes a pressão máxima de trabalho admitida. O tempo de ensaio deve ser de no mínimo 60 minutos. O procedimento deverá ser executado de acordo com a NBR 15358 e as instruções técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Ao final dos serviços deverá ser fornecido um laudo de estanqueidade com anotação de responsabilidade técnica (ART) assinado por um profissional competente do sistema CONFEA/CREA/CAU e um Relatório Técnico Fotográfico das não conformidades encontradas caso existam.

Características da rede: carga de gás 90kg, 2 unidades de P45, tamanho da rede 10 metros, bitola do tubo 16 milímetros, pontos de consumo: 2, vazão de consumo 1 kg/h, material da tubulação PEX, tipo de soldagem crimpagem.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

5.1.3. Local e horário da prestação de serviço: Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta feira das 8 às 17 horas no horário oficial de Brasília DF.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.5. O prazo de execução dos serviços será de 30 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

#### **Local da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, nº 2.971, Bairro Ribeirão, CEP 13.365-010, Cidade Capivari SP.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4.1. A Contratante fornecerá água, energia elétrica e sanitários para a realização dos trabalhos.

5.4.2. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá apresentar para os representantes da Contratante uma amostra dos produtos, que devem estar dentro do prazo de validade, que serão utilizados na execução dos serviços a fim de que sejam autorizados pela Fiscalização;

5.4.3. A contratada deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução e obrigando-se pelo perfeito acabamento dos serviços;

5.4.4. A contratada deverá fornecer, além da mão-de-obra, todos os produtos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades adequadas à perfeita execução dos serviços;

5.4.5. A contratada deverá atentar às normas da ABNT e leis vigentes bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

5.4.6. Ao final dos serviços deverá ser realizada a limpeza geral dos locais onde serão executados os serviços;

5.4.7. A contratada deverá proceder com o destino correto das sobras e descartes de todos os materiais inaproveitáveis, sobras, calças e entulhos;

5.4.8. Os produtos e materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira linha e qualidade reconhecida pelo mercado, obedecendo rigorosamente às especificações e recomendações dos fabricantes, inclusive quanto às aplicações, observada a duração reduzida do odor químico nos ambientes após as aplicações;

5.4.9. Todos os materiais e processos de aplicação especificados, necessários à execução dos serviços deverão obedecer, no que couber, às normas relacionadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

5.4.5. A CONTRATADA arcará com todos os prejuízos apurados, advindos da inobservância na execução dos serviços em desacordo com a legislação, disposições, normas ou regulamentos vigentes;

5.4.6. A contratada deverá responder à contratante por todos os danos a que se der causa e providenciará a reposição de imediato, dentro das mesmas características e especificações, de todo e qualquer equipamento e/ou material do Câmpus Capivari danificado por deslocamentos, remoções ou reinstalações, em função da execução dos serviços;

5.4.7. Regularmente os serviços serão executados de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00, porém poderá haver exceções em situações avaliadas como especiais e excepcionais, desde que mediante prévia autorização e aprovação da Direção Geral do Câmpus Capivari;

5.4.8. A contratada deverá observar o prazo máximo estabelecido para conclusão dos serviços, que será de 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Serviço;

5.4.9. A contratada, na condição de empregadora de mão-de-obra especializada, será responsável pela segurança de seus empregados e deverá fornecer e exigir por fiscalização de seu preposto, sempre presente no local da execução dos serviços, o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's conforme as normas de segurança do trabalho;

5.4.10. A contratada deverá apresentar após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

5.4.11. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **Especificação da garantia do serviço** ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.35.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes

ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

#### **Qualificação Técnica**

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.253,33

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.253,33 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26439/158712;

II) Fonte de Recursos: 8100000000;

III) Programa de Trabalho: 171154;

IV) Elemento de Despesa: 339039-17;

V) Plano Interno: L0000P0100N;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANTONIO CARLOS DA SILVA BOMFIM**

Assistente em Administração



*Assinou eletronicamente em 02/05/2023 às 12:44:02.*

Despacho: De acordo,

**LUCIANA MARTINS GATTI**

Diretora Adjunta de Administração



*Assinou eletronicamente em 03/05/2023 às 12:15:51.*

Despacho: Aprovo o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar.

**LETICIA PEDROSO RAMOS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 04/05/2023 às 09:41:50.*

# Documento Digitalizado Público

## Termo de Referência

**Assunto:** Termo de Referência  
**Assinado por:** Antonio Bomfim  
**Tipo do Documento:** Termo de Referência  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:  
■ **Antonio Carlos da Silva Bomfim**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/05/2023 10:26:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1313554  
**Código de Autenticação:** ac0823515f

